

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 03 de setembro de 2025.

Oficio nº 338/2025 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 36/2025: institui o componente curricular de natureza local, História e Cultura de Nova Venécia-ES no ensino fundamental da rede municipal de ensino de Nova Venécia-ES.

Atenciosamente,

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO
Ao: DEL
para: Arquivo
Data: 04/09/2025

Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente

Projeto de Lei nº 36/2025

Em *04/09/2025*

W. P. S.

Diretor(a) do DEL

